



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 26/2024

PROPOSTA

Nº : 137/2024/DCDJ/DIMEF

Realizada em: 17/12/2024

DELIBERAÇÃO Nº : 704/2024

ASSUNTO : Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Associação Bairro Cool, para a dinamização e revitalização do Mercado da Nossa Senhora da Conceição

A Associação Bairro Cool é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objeto a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural no concelho de Setúbal, por si, ou em colaboração com entidades públicas ou privadas, através da realização de diversas atividades que possam contribuir para o desenvolvimento local e regional e para a comunidade, designadamente apoio e execução de projetos, programas e iniciativas de âmbito local, regional, nacional e transnacional, nomeadamente nas áreas do desenvolvimento rural, pescas e economia do mar, artesanato, turismo e outras atividades económicas, ambiente, economia social e cultura, educação e património.

A Câmara Municipal de Setúbal, na qualidade de proprietária do Mercado da Nossa Senhora da Conceição, no âmbito das suas atribuições na gestão dos mercados municipais, celebrou, em 2022, um protocolo de parceria com a Associação Bairro Cool, para a dinamização e revitalização do referido Mercado, procurando promover e apoiar ações que qualificassem e dinamizassem esse equipamento, procurando estimular o empreendedorismo e a criação de novas unidades de negócio e de emprego e revitalizando a atividade económica mais tradicional já existente.

Passados dois anos a implementação do projeto tem-se pautado por um enorme sucesso, por todos reconhecido, com um aumento crescente das atividades, das iniciativas e dos novos comerciantes e com uma revitalização dos comerciantes tradicionais e mais antigos, que têm visto a sua atividade e a procura dos seus produtos aumentar.

Simultaneamente os objetivos definidos para a valorização dos produtos locais de qualidade, a promoção dos circuitos curtos de comercialização, a criação de espaços de degustação de qualidade e a criação do conceito de "Eco Friendly Market", foram atingidos com sucesso.

Atualmente o Mercado da Nossa Senhora da Conceição conta com 18 exploradores tradicionais que viram a sua atividade reforçada graças à nova dinâmica de exploração.

Com a parceira estabelecida com a Associação Bairro Cool foram progressivamente dinamizados 29 novos espaços, com parceiros em exclusividade como a José Maria da Fonseca e a Super Bock Brand, proporcionando e promovendo mais valias e opções gastronómicas e socio-culturais, com um conjunto de parceiros comerciais e artísticos que ajudam a dinamizar, a gerar afluência e frequência ao Mercado da Conceição em áreas tão diversas como as de Bar, Gastronomia Típica e Tradicional, Ostras, Conservas, Ásia do Mundo, Pizzaria e Pães, Cozinha Italiana - pastas, tabuas e bruschetas, Hamburgueria, Creperia, Carnes Grelhadas, Mercado Criativo, Garden Design, Mercadinho de Natal, Artesanato, entre outras.

As melhorias estruturais que o Município e a Associação Bairro Cool foram implementando no local passaram pela criação de mais lugares e espaços de degustação sentados, a aquisição de novo mobiliário de interior e exterior, a criação de esplanada no exterior, a colocação de zonas de sombreamento, a instalação de uma rede reforçada e pública de WiFi, a colocação de uma nova infraestrutura elétrica, a melhoria das condições de iluminação, a melhoria das condições de acessibilidade, a melhoria das condições dos sanitários de apoio, o reforço da fiscalização e das condições higiene-sanitárias, a colocação de écrans digitais, a montagem de um terminal multibanco dedicado, entre outras.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Hoje reconhece-se o sucesso do projeto, que importa reforçar. Nesse sentido considera-se fundamental a elaboração de um novo protocolo entre as duas entidades, que substitua o protocolo em vigor, com o objetivo de clarificar e reforçar algumas das condições então estabelecidas.

Com base no referido enquadramento, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprove o Protocolo de Parceria para a dinamização e revitalização do Mercado da Nossa Senhora da Conceição, a celebrar entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Associação Bairro Cool, anexo à presente proposta e que faz parte integrante da mesma;

Anexos:

DIMEF. Anexo 1. Protocolo em vigor. ABC Mercado Conceição

DIMEF. Anexo 2. Protocolo novo. ABC Mercado Conceição

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; 4 Abstenções; 7 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(M)

PROTOCOLO de PARCERIA
entre a
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
e a
ASSOCIAÇÃO BAIRRO COOL

J.

O **MUNICÍPIO DE SETÚBAL**, pessoa coletiva n.º 501 294 104, com sede na Praça do Bocage, em Setúbal, representado neste ato pelo Exmo. Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Valente Martins**, doravante designado por **CMS**,

e

A **Associação Bairro Cool**, pessoa coletiva n.º 516 178 334, com sede na Rua Fran Pacheco n.º 62, 2900-373, Setúbal, representada neste ato pela sua **Presidente, Vanessa Filipa Pinto Pereira Lima**, e pelo **Dirigente Luís Pedro de Azevedo Rijo Gomes Cortes**, doravante designada por **ABC**,

Considerando que:

1. A **CMS**, no âmbito das suas atribuições, tem como competências a gestão dos mercados municipais e, neste contexto, promover e apoiar ações que qualifiquem e dinamizem estes equipamentos;
2. A **CMS** tem procurado estimular o empreendedorismo e a criação de novas unidades de negócio e o emprego, designadamente através de programas e de projetos municipais, nomeadamente estabelecendo parcerias com outras entidades;
3. A **CMS** é proprietária do Mercado de Nossa Senhora da Conceição, que se encontra parcialmente desocupado e revela uma progressiva desvitalização;

am

4. A **ABC** é uma associação sem fins lucrativos que tem como objeto a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural no concelho de Setúbal, por si, ou em colaboração com entidades públicas ou privadas, através da realização de diversas atividades que possam contribuir para o desenvolvimento local e regional e para a comunidade, designadamente apoio e execução de projetos, programas e iniciativas de âmbito local, regional, nacional e transnacional, nomeadamente nas áreas do desenvolvimento rural, pescas e economia do mar, artesanato, turismo e outras atividades económicas, ambiente, economia social e cultura, educação e património;
5. A **ABC** se dispõe a implementar um projeto para dinamizar o Mercado de Nossa Senhora da Conceição e aumentar a sua atratividade e atividade comercial;

É livremente e de boa-fé celebrado o presente Protocolo de Parceria que se enquadra pelos considerandos *supra* e se rege pelas cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto a definição dos termos e condições da parceria a estabelecer entre a CMS e a ABC para a revitalização do Mercado da Nossa Senhora da Conceição.

Cláusula Segunda

(Objetivos)

1. Ambas as partes acordam na implementação de um projeto em parceria no Mercado de Nossa Senhora da Conceição, com os objetivos de aumentar a sua atividade económica a partir da consolidação da sua identidade e tradição, da sua inserção no bairro e na comunidade envolvente, introduzindo novos e sustentáveis conceitos e práticas como a valorização dos produtos locais de qualidade, a promoção dos circuitos curtos de comercialização, o espaço de degustação, e o "Eco Friendly Market".





2. Para o cumprimento dos objetivos propostos será criado um programa regular de atividades socioculturais e económicas de dinamização do mercado, nomeadamente animações, aulas e workshops, degustações, ações enófilas e gastronómicas, entre outras que se adequem ao espaço e aos objetivos.



Cláusula Terceira
(Compromissos da CMS)

No âmbito do presente Protocolo, a CMS compromete-se a:

- a) Disponibilizar os espaços do mercado para a realização das atividades que contribuam para fomentar a sua atividade;
- b) Disponibilizar os respetivos logótipos para efeitos de utilização pela ABC na difusão de informação relacionada com o presente Protocolo;
- c) Assegurar a divulgação do mercado e das atividades nele realizadas nos canais de comunicação da CMS;
- d) Contribuir para o programa de atividades socioculturais de dinamização do mercado, previsto na Cláusula Segunda;
- e) Cooperar, de um modo geral, para a prossecução dos objetivos visados pelo presente Protocolo.

Cláusula Quarta
(Compromissos da ABC)

Para efeitos do presente Protocolo, a ABC compromete-se a:

- a) Disponibilizar os seus logótipos para efeitos de utilização pela CMS na difusão de informação relacionada com a Parceria;
- b) Assegurar o programa de atividades socioculturais e económicas de dinamização do mercado, previsto na Cláusula Segunda;
- c) Promover o envolvimento de todos os operadores do mercado nas atividades a realizar;
- d) Sensibilizar os operadores do mercado para a adoção de práticas consistentes com os conceitos referidos no ponto 1 da Cláusula Segunda;
- e) Participar e licitar espaços de venda no Mercado da Conceição nas Hastas Públicas que venham a ser realizadas, sempre que possível e nos termos do





Regulamento dos Mercados Municipais de Setúbal e do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Cláusula Quinta
(Proibição de cedência)

A ABC não poderá, em caso algum, ceder, alienar, trespassar, ou, de qualquer forma, transmitir ou onerar qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Protocolo, sendo nulos e de nenhum efeito os atos e contratos celebrados em infração ao disposto neste preceito.

Cláusula Sexta
(Vigência)

O presente Protocolo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, caso não seja denunciado por qualquer uma das partes, com a antecedência de dois meses sob o termo do prazo.

Cláusula Sétima
(Alterações)

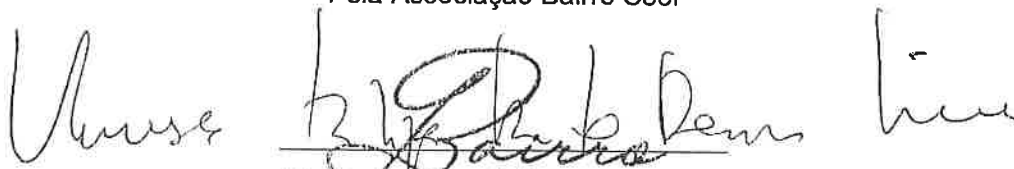
Toda e qualquer alteração ou aditamento ao presente Protocolo exige a forma escrita e o acordo das Partes.

Feito e assinado em Setúbal, aos 27 dias do mês de JANEIRO de 2022, em dois exemplares, ficando cada um na posse de cada uma das Partes.

Pela Câmara Municipal de Setúbal


(André Valente Martins)

Pela Associação Bairro Cool


(Vanessa Filipa Pinto Pereira Lima)


(Luís Pedro de Azevedo Rijo Gomes Cortes)



PROTOCOLO de PARCERIA

**Entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL e a
ASSOCIAÇÃO BAIRRO COOL**

**DINAMIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO
DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SETÚBAL**, pessoa coletiva n.º 501 294 104, com sede na Praça do Bocage, em Setúbal, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Valente Martins, doravante designado por CMS,

e

A **ASSOCIAÇÃO BAIRRO COOL**, pessoa coletiva n.º 516 178 334, com sede na Rua Fran Pacheco n.º 62, 2900-373, Setúbal, representada neste ato pela sua Presidente, Vanessa Filipa Pinto Pereira Lima, e pela Dirigente Ana Cristina Graça Soares, doravante designada por ABC,

Considerando que:

1. A CMS, no âmbito das suas atribuições, tem como competências a gestão dos mercados municipais e, neste contexto, promover e apoiar ações que qualifiquem e dinamizem estes equipamentos;
2. A CMS tem procurado estimular o empreendedorismo e a criação de novas unidades de negócio e o emprego, designadamente através de programas e de projetos municipais, nomeadamente estabelecendo parcerias com outras entidades;
3. A ABC é uma associação sem fins lucrativos que tem como objeto a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural no concelho de Setúbal, por si, ou em colaboração com entidades públicas ou privadas, através da realização de diversas atividades que possam contribuir para o desenvolvimento local e regional e para a comunidade, designadamente apoio e execução de projetos, programas e iniciativas de âmbito local, regional, nacional e transnacional, nomeadamente nas áreas do

desenvolvimento rural, pescas e economia do mar, artesanato, turismo e outras atividades económicas, ambiente, economia social e cultura, educação e património;

4. A ABC e a CMS dispõem-se a dar continuidade ao projeto de dinamização e revitalização do Mercado de Nossa Senhora da Conceição e a continuar a promover a sua atratividade e atividade comercial;

É livremente e de boa-fé celebrado o presente Protocolo de Parceria que se enquadra pelos considerandos *supra* e se rege pelas cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto a definição dos termos e condições da parceria a estabelecer entre a CMS e a ABC para a dinamização e revitalização do Mercado da Nossa Senhora da Conceição.

Cláusula Segunda

(Objetivos)

1. Ambas as partes acordam na continuidade da implementação do projeto em parceria no Mercado de Nossa Senhora da Conceição, com os objetivos de fomentar a sua atividade económica a partir da consolidação da sua identidade e tradição, da sua inserção no bairro e na comunidade envolvente, introduzindo conceitos e práticas sustentáveis como a valorização dos produtos locais, o reforço do comércio tradicional, a promoção dos circuitos curtos de comercialização, a diversificação das atividades e ofertas de degustação e no reforço do Mercado como um mercado amigo do ambiente (Eco Friendly Market).
2. Para o cumprimento dos objetivos propostos será dada continuidade à elaboração de um programa regular de atividades socioculturais e económicas de dinamização do mercado, nomeadamente animações, workshops, degustações, ações enófilas e gastronómicas, ações recreativas, ações de formação, espetáculos e atuações musicais, encontros empresariais, entre outras, e que se adequem ao espaço e aos objetivos.

Cláusula Terceira
(Compromissos da CMS)

No âmbito do presente Protocolo, a CMS compromete-se a:

- a) Disponibilizar os espaços do mercado para a realização das atividades que contribuam para fomentar a sua atividade;
- b) Disponibilizar os respetivos logótipos para efeitos de utilização pela ABC na difusão de informação relacionada com o presente Protocolo;
- c) Assegurar a divulgação do mercado e das atividades nele realizadas nos canais de comunicação da CMS;
- d) Contribuir para o programa de atividades socioculturais de dinamização do mercado, previsto na Cláusula Segunda;
- e) Cooperar, de um modo geral, para a prossecução dos objetivos visados pelo presente Protocolo;
- f) Assegurar o fornecimento de energia elétrica e proceder à manutenção dos respetivos circuitos e equipamentos pertencentes ao mercado;
- g) Concretizar o novo projeto de reforço das condições de fornecimento de energia e individualização das respetivas contagens, garantindo que após a conclusão desse projeto os consumos de energia passam a ser responsabilidade dos respetivos exploradores;
- h) Assegurar o fornecimento de água e a manutenção do respetivo equipamento e/ou canalização;
- i) Assegurar a limpeza diária do mercado de acordo com o seu horário de funcionamento;
- j) Garantir os mais elevados padrões de qualidade e eficiência na dinamização e revitalização do Mercado da Nossa Senhora da Conceição.

Cláusula Quarta
(Compromissos da ABC)

No âmbito do presente Protocolo, a ABC compromete-se a:

- a) Disponibilizar os seus logótipos para efeitos de utilização pela CMS na difusão de informação relacionada com o presente Protocolo;

- b) Assegurar o programa de atividades socioculturais e económicas de dinamização do mercado, previsto na Cláusula Segunda;
- c) Promover o envolvimento dos operadores do mercado nas atividades a realizar;
- d) Sensibilizar os operadores do mercado para a adoção de práticas consistentes com os conceitos referidos no ponto 1 da Cláusula Segunda;
- e) Assegurar a divulgação do mercado e das atividades nele realizadas nos canais de comunicação da ABC;
- f) Sensibilizar os operadores do mercado para a adoção de práticas consistentes com os mais elevados padrões higieno-sanitários.
- g) Garantir os mais elevados padrões de qualidade e eficiência na dinamização e revitalização do Mercado da Nossa Senhora da Conceição.
- h) Garantir, no âmbito da parceria, o cumprimento do Regulamento dos Mercados Municipais de Setúbal e do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal;

Cláusula Quinta
(Proibição de cedência)

A ABC não poderá, em caso algum, ceder, alienar, trespassar, ou, de qualquer forma, transmitir ou onerar qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Protocolo, sendo nulos e de nenhum efeito os atos e contratos celebrados em infração ao disposto neste preceito.

Cláusula Sexta
(Vigência)

1. O presente Protocolo é válido por 5 (cinco) anos, com início na data da respetiva assinatura, sendo automaticamente prorrogado por igual período.
2. O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, por escrito, com a antecedência mínima de sessenta dias, desde que da denúncia não resulte a inviabilização de projetos e ações em curso.



Cláusula Sétima

(Alterações)

Toda e qualquer alteração ou aditamento ao presente Protocolo exige a forma escrita e o acordo das partes.

Feito e assinado em Setúbal, aos ____ dias do mês de _____ de 2024, em dois exemplares, ficando cada um na posse de cada uma das partes.

Pela Câmara Municipal de Setúbal

(André Valente Martins)

Pela Associação Bairro Cool

(Vanessa Filipa Pinto Pereira Lima)

(Ana Cristina Graça Soares)